

11057 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRONICO 22/2020

24 de julho de 2020 16:22

Julio Cesar Miranda <julio.miranda@neofacilidades.com.br>

Para: "compras201330@gmail.com" <compras201330@gmail.com>

Cc: Editais <editais@neofacilidades.com.br>, Felix Fernandes <felix.fernandes@neofacilidades.com.br>, Felipe Veronez <felipe.veronez@neofacilidades.com.br>, Ana Scarassati <analises3@neofacilidades.com.br>, Daniele Guissi <daniele.guissi@neofacilidades.com.br>, Flavia Serafim <analises2@neofacilidades.com.br>, Carla Araujo <analises4@neofacilidades.com.br>

Prezada Comissão de Licitação ,

Boa tarde,

A empresa NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS, nome fantasia de NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 – 18º Andar – Sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri/SP, vem, requerer Esclarecimento do Edital PREGÃO ELETRONICO 022/2020, que segue abaixo:

QUESTÃO ESPECIAL, POIS INTERFERE NA PROPOSTA/ DISPUTA:**6.3 O valor mínimo para lance é de R\$ 96,00 (Noventa e Dois Reais), equivalente a redução da taxa de administração de aproximadamente 0,01%.**

Esclarecimento: Dado a redação dos itens 6.3 , entendemos que o valor (R\$) de lance a ser lançado no sistema será o da taxa, estamos corretos? Se sim, ele estaria contradizendo o item 6.5, onde os lances serão ofertados pelo MENOR VALOR, composto pela aplicação da taxa administrativa no valor total previsto.

Qual será o valor dos lances a ser inserido, estimado + taxa "R\$ 960.000,00 + 0,01% = R\$ 960.096,00 (valor a ser lançado)", referência do item 6.5 do edital;

Ou

O valor do lance será correspondente a Taxa (%) R\$ 960.000,00 X 0,01% = 96,00 (valor ser lançado), referência do item 6.3 do edital.

Qual o entendimento correto?

QUESTIONAMENTO 01:

Atual fornecedor

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada ?

QUESTIONAMENTO 02:

Divergência

8.1 O prazo de pagamento dos valores creditados nos cartões alimentação e refeição e da taxa administrativa, deverá ser até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês do crédito e emissão da correspondente nota fiscal/ fatura.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o objeto deste pregão é gerenciamento de combustíveis, podemos desconsiderar as menções de cartões alimentação e refeição, contidas em edital ? Desta maneira estamos corretos no entendimento ?

QUESTIONAMENTO 03:

Nota fiscal eletrônica

15.1 A Administração deverá efetuar os pagamentos em até 10 (dez) dias contínuos a contar da apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 15.1?

QUESTIONAMENTO 04:

Atesto

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de xxx dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

QUESTIONAMENTO 05:

Atualização financeiro em caso de atraso de pagamento

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Em caso de atraso nos pagamento, quais os índices financeiros que serão adotados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?*

QUESTIONAMENTO 06:

Fechamento/Apuração

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Para fins de medição e fechamento, entendemos que a CONTRATADA deverá considerar o período vigente do mês em questão. Estamos corretos em nosso entendimento?*

QUESTIONAMENTO 07:

Deslocamento para abastecimento

10.12 Credenciar estabelecimentos idôneos para o fornecimento dos produtos destinados aos diversos tipos de marcas e modelos dos veículos e Máquinas do Município de Boa Vista do Cadeado/RS.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *No caso dos máquinas/geradores, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos para abastecimento. Estamos corretos no entendimento?*

QUESTIONAMENTO 08:

Adaptações Sistêmica

7.5.1 Será permitido ao CONTRATANTE solicitar a adaptação do sistema contratado às peculiaridades do órgão, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários à melhor gestão da frota, sem custos adicionais aos valores contratados.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *As adaptações do sistema tecnológico, fornecido pela CONTRATADA, com outros sistemas tecnológicos de terceiros, serão previamente analisadas pelo Setor de T.I, juntamente com o setor de T.I da empresa detentora do sistema e em caso positivo de desenvolvimento de adaptação será informado um prazo à CONTRATADA para a disponibilização das adaptações no sistema tecnológico. Desta maneira estaremos atendendo ao item 7.5.1 ?*

QUESTIONAMENTO 09:

Fornecimento de listagem atualizada dos estabelecimentos credenciados

10.17 Comunicar ao CONTRATANTE todo credenciamento ou exclusão que porventura ocorrer de posto de abastecimento credenciado, no prazo máximo de 1 (um) dia, observando-se a quantidade mínima de postos credenciados previstos no item 3 do Termo de Referência.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A listagem atualizada de nossos estabelecimentos credenciados estará sempre disponível em nosso sistema web fornecido a contratante, podendo ser acessada por condutores e gestores a qualquer momento utilizando celulares, notebooks e afins. Sendo assim, atenderemos o solicitado no item 10.17?

Aguardamos retorno.

Julio Miranda | Licitação

neo
facilidades e benefícios

Tel: (11) 3631-7730
neofacilidades.com.br
Alameda Rio Negro, 503, sala 1803
Alphaville - Barueri / SP - CEP: 06454-000

11057 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRONICO 22/2020

Julio Cesar Miranda <julio.miranda@neofacilidades.com.br>

27 de julho de 2020 15:16

Para: "compras201330@gmail.com" <compras201330@gmail.com>

Cc: Editais <editais@neofacilidades.com.br>, Felix Fernandes <felix.fernandes@neofacilidades.com.br>, Felipe Veronez <felipe.veronez@neofacilidades.com.br>, Ana Scarassati <analises3@neofacilidades.com.br>, Daniele Guissi <daniele.guissi@neofacilidades.com.br>, Flavia Serafim <analises2@neofacilidades.com.br>, Carla Araujo <analises4@neofacilidades.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

QUESTIONAMENTO 10:

10.20 Exportar, no prazo de 10 (dez) dias após o fim do contrato, todos os dados registrados no sistema utilizado ao longo da execução, para o padrão SQL ANSI (Structured Query Language) contendo a criação das estruturas e dados, bem como providenciar entrega dos dados exportados ao Boa Vista do Cadeado, em condições de aproveitamento integral.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos uma ferramenta que permitirá a exportação dos dados ao Município em nosso sistema web fornecido à Contratante, contemplando as informações de todos os serviços prestados e podendo ser acessada a qualquer momento após o fim do Contrato. Diante do exposto, estamos de acordo que atenderemos ao Subitem 10.20 supracitado?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11057 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRONICO 22/2020

compras cadeado <compras201330@gmail.com>

28 de julho de 2020 09:43

Para: Julio Cesar Miranda <julio.miranda@neofacilidades.com.br>

Bom dia!

Em resposta aos questionamentos

Quanto ao item 6.3:

O primeiro entendimento está correto, salientamos que o lance deverá ser ofertado no valor unitário (mês), ou seja considerando a taxa de administração 0,01 % R\$ 960.096,00 / 12 = Lance R\$ 80.008,00.

Questionamento 1:

Sim, Banrisul cartões, taxa 0%.

Questionamento 2:

Sim, desconsiderar vale alimentação.

Questionamento 3:

Sim, desde que a Prefeitura tenha acesso às notas fiscais / faturas.

Não compreendemos o questionamento 4.

Questionamento 5:

Será publicado retificação.

Questionamento 6: Sim.

Questionamento 7: Sim.

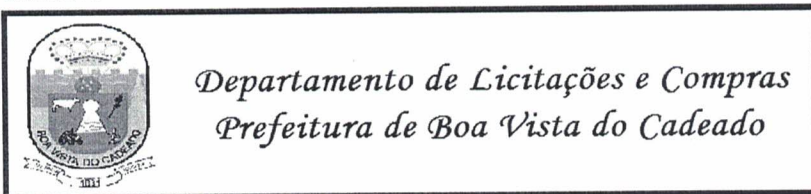
Questionamento 8: A empresa deverá apresentar sistema operacional nos prazos definidos em edital.

Questionamento 9: Sim, desde que a Prefeitura tenha acesso.

Questionamento 10: Sim

Att

Fabiele R



[Texto das mensagens anteriores oculto]